



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7540 / 7546 / 7543 / 7577

e-mail:

Ofício nº : 375/2020/GCI/LCP

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2020

Ao Senhor

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

Assunto: **Proc. 87980/2019 - Citação**

Prezado Senhor,

Em face do Relatório Técnico elaborado pela equipe de auditoria da SECEX de Receita e Governo (link de acesso abaixo), e Decisão (cópia anexa), exarada nos autos do processo em epígrafe, fica V. Senhoria **CITADO** para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação, a ser protocolada neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, IV, 60, 61, § 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, todos da Resolução nº 14/2007/RITCE/MT).

Para acessar o Relatório Técnico [clique aqui](#).

Informo que esse relatório estará disponível para download pelo prazo de 7(sete) dias, a contar desta data.

Atenciosamente.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

